

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2026**

**UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE**

O Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Processo de Seleção de Candidatos aos Programas de Residência Médica para o ano de 2026, para o preenchimento de vagas das especialidades Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Ginecologia Obstetrícia e Geriatria.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da legislação vigente.

**1. Das Disposições Preliminares**

O Processo de Seleção será realizado para os Programas de Residência Médica ofertados pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE, constantes da tabela abaixo, devida e legalmente credenciados.

CAMPUS	Programas/ Especialidades	Vagas				Duração do Programa
		Acesso	Ofertadas	Ampla Concorrência	Reserva Serviço Militar Obrigatório	
VERGUEIRO	Clínica Médica	Direto	2	1	1	2 anos
VERGUEIRO	Geriatria	Clínica Médica como pré-requisito	2	1	1	2 anos
VERGUEIRO	Medicina de Família e Comunidade	Direto	15	14	1	2 anos
BAURU	Ginecologia e Obstetrícia	Direto	2	1	1	3 anos
BAURU	Medicina de Família e Comunidade	Direto	5	4	1	2 anos
OSASCO	Clínica Médica	Direto	2	1	1	2 anos
MAUÁ	Medicina de Família e Comunidade	Direto	2	1	1	2 anos
GUARULHOS	Medicina de Família e Comunidade	Direto	2	1	1	2 anos

**1.1** Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto o(a) Médico(a), obrigatoriamente, deverá ter o diploma de Medicina ou estar cursando o último semestre do curso de Medicina e com conclusão ou colação de grau prevista até, no máximo, 28 de fevereiro de 2026. É vedada a participação de estudantes de Medicina que concluirão o curso após essa data, assim como é vedada a participação de médicos(as) diplomados no exterior sem a devida convalidação.

**1.2** Para o Programa de Residência Médica em Geriatria com pré-requisito em Clínica Médica, o(a) Médico(a) obrigatoriamente deverá ter o diploma de Medicina, e ter concluído ou estar em processo de conclusão da Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica até, no máximo 28 de fevereiro de 2026.

**1.3** As provas serão aplicadas nos Campi Vergueiro e Bauru da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, nas cidades de São Paulo e Bauru, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

**1.4** O processo de seleção será realizado por meio de prova objetiva totalizando 100% (cem por cento) da nota final.

**1.5** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, que será disponibilizado no site <https://www.uninove.br/informativos/residencia-medica-2026>.

## 2. Das Inscrições

**2.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da internet diretamente no site <https://www.uninove.br/informativos/residencia-medica-2026> no período de 17 de dezembro de 2025 à 15 de janeiro de 2026.

**2.2** O candidato que necessitar de assistência para a realização da prova deverá entrar em contato com a UNINOVE conforme descrito nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital.

**2.3** A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e o respectivo pagamento deve ser realizado por meio de boleto gerado no ato da inscrição, obedecendo-se às determinações de data de vencimento e eventuais informações descritas em campo específico.

**2.5** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados fornecidos durante todo o processo de seleção.

**2.6** A Universidade Nove de Julho – UNINOVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

**2.7** O(A) candidato(a) poderá se inscrever somente em 1 (um) Programa de Residência do Processo Seletivo da UNINOVE deste edital.

**2.8** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de especialidade escolhida, seja qual for o motivo alegado.

**2.9** O(A) candidato(a) inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

**2.10** Não haverá devolução da importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. Se o Processo de Seleção não se realizar, o valor pago será devolvido.

## 3. Do Cronograma do Processo

**3.1** **Prova Objetiva** – dia 24 de janeiro de 2026 **das 9h às 13h**, com abertura dos portões às 8h e fechamento dos portões às 8h30;

**3.2** **Divulgação do Gabarito** – dia 26 de janeiro de 2026;

**3.3** **Divulgação da Classificação** – dia 27 de janeiro de 2026;

**3.4** **Prazo para Interposição de Recursos** – dia 28 de janeiro de 2026 das 8h às 20h;

**3.5** **Divulgação de Resposta aos Recursos Interpostos** – dia 29 de janeiro de 2026;

**3.6** **Divulgação da Classificação Final** – dia 4 de fevereiro de 2026;

**3.7** **Realização das Matrículas** – dias 9 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026 (matrícula não efetivada neste prazo ocasionará a perda do direito à vaga).

## 4. Da Prova

**4.1 Locais de Realização:** A prova objetiva será realizada nos Campi Vergueiro e Bauru da UNINOVE, conforme opção de Programa de Residência Médica (PRM) do candidato nos endereços abaixo descritos:

- UNINOVE / CAMPUS VERGUEIRO: Rua Vergueiro, 235/249 – Liberdade – São Paulo/SP (para os Programas de Residência Médica dos campi Vergueiro, Osasco, Mauá e Guarulhos)
- UNINOVE / CAMPUS BAURU: Rua Nicolau de Assis, 7/15 – Jd Panorama – Bauru/SP (apenas para os Programas de Residência Médica do campus Bauru)

**4.2** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido(a) de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS EM VIA ORIGINAL:

- Carteira de Identificação Nacional – CIN ou equivalente, ou Carteira de CRM, ou Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto), ou Passaporte.

**4.3** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.4** O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição e apresentar, até a data limite de inscrição, **laudo médico atualizado**, devidamente assinado e carimbado por médico especialista, contendo o diagnóstico com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), a descrição clara da condição ou necessidade, e a justificativa da necessidade de atendimento especial.

Serão consideradas condições especiais Deficiência física, visual, auditiva ou intelectual, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Gestantes e lactantes e Situações específicas temporárias (como pós-cirúrgico, fraturas, mobilidade reduzida etc).

**4.5** O candidato que necessitar de condições especiais, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, para a realização da prova deverá entrar em contato com a UNINOVE por meio do e-mail [residenciamedica@uninove.br](mailto:residenciamedica@uninove.br) quando da inscrição no processo seletivo, para solicitação de atendimento personalizado, que poderá ser local adaptado e/ou acessível ou sala diferenciada, e para casos de pessoas com TDAH, um acréscimo de 30 minutos.

**4.5.1** A candidata lactante, mãe de filhos de até 6 (seis) meses (até o dia da prova) e que necessitar amamentá-los durante a realização das provas, deverá informar até o último dia de inscrição, por meio do endereço e-mail [residenciamedica@uninove.br](mailto:residenciamedica@uninove.br) a condição de lactante, encaminhando também uma cópia digitalizada da certidão de nascimento do filho, para a adoção das providências necessárias.

**4.5.2** No dia da Prova, a candidata deverá apresentar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito à amamentação, sendo que, durante a realização da prova, o(s) bebê(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) de um adulto responsável (familiar ou terceiro indicado pela candidata) por sua(s) guarda(s), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo de Seleção.

**4.5.3** Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente por no máximo 30 (trinta) minutos por filho, da sala/local em que serão realizadas as provas, acompanhada de fiscal para atendimento ao(s) seu(s) bebê(s), em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Processo de Seleção.

**4.5.4** A candidata na condição de lactante que não estiver acompanhada de adulto responsável pela guarda do(s) bebê (s), não poderá realizar as provas.

**4.5.5** À candidata na condição de lactante não será concedido tempo adicional como modo de compensação do período em que se ausentou para dedicar-se à amamentação do(s) bebê(s).

**4.6** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros (as) candidatos (as), ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**4.7** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer no local de realização das provas conforme descrito nos itens 3 e 4.1 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora marcado para o início da prova.

**4.8** Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o fechamento dos portões conforme horário constante do item 3.1 deste Edital.

**4.9** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro(a) candidato(a), nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela UNINOVE e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar da realização do restante das provas o(a) candidato(a) cujo comportamento seja considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas a todos (as) os (as) candidatos (as).

## **5. Orientações aos Candidatos**

**5.1** **RECOMENDA-SE** aos(as) candidatos(as) não levarem para o local de provas aparelhos celulares. Contudo, se o fizerem, estes deverão ser desligados e os alarmes desabilitados. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), deverão ser guardados sob a cadeira do candidato.

**5.2** Pertences que não puderem ser alocados sob a cadeira deverão ser colocados no chão sob a guarda do(a) candidato(a).

**5.3** A guarda dos pertences é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**5.4** O(A) candidato(a) que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

## **6 Do Processo de Seleção – Prova Objetiva**

**6.1** Aos candidatos será fornecido um único caderno físico de questões oficial devidamente acompanhado de uma única folha de respostas;

**6.2** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, número do documento de identidade e especialidade escolhida.

**6.3** O candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para correção da prova.

**6.4** O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de folha de respostas por erro do candidato.

**6.5** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

**6.6** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura ainda que legível.

**6.7** O candidato deverá comparecer ao local de provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica (tinta preta com tubo transparente), além da documentação indicada no item 4.2 deste Edital;

**6.8** O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva com caneta esferográfica de tinta preta;

**6.9** Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou não, ou qualquer anotação;

**6.10** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese;

**6.11** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;

**6.12** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do presente processo;

**6.13** A desistência não dá ao candidato o direito à devolução do valor de inscrição;

**6.14** Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o(a) candidato(a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado(a) do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

**6.15** O(A) candidato(a) só poderá retirar-se da sala de aplicação das provas, após decorrida 2 (duas) horas do início da prova.

**6.16** Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões a partir de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova.

**6.17** Os últimos três (3) candidatos deverão sair juntos da sala de aplicação da prova.

## **7 Das Questões**

**7.1** Programa de Acesso Direto - Prova Objetiva será composta de 100 (cem) questões em forma de testes por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta.

**7.2** Programa com Pré-requisito de Clínica Médica – Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de Clínica Médica em forma de testes por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta.

Conteúdo Programático	Número de Questões Clínica Médica	Número de Questões Pediatria	Número de Questões Cirurgia Geral	Número de Questões Ginecologia e Obstetrícia	Número de Questões Medicina de Família e Comunidade
Programas de Acesso Direto	20	20	20	20	20
Programa com Pré- requisito de Clínica Médica	50	-	-	-	-

**7.3** A Prova Objetiva terá tempo máximo de duração de 4h (quatro horas).

**7.4** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório da pontuação final.

**7.5** Para os Programas de Acesso Direto cada questão da prova valerá 1 (um) ponto e para o Programa com Pré-requisito, cada questão valerá 2 (dois) pontos.

## **8 Da Classificação**

- 8.1** A classificação se dará obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.
- 8.2** Havendo empate entre os(as) candidatos(as), terá preferência o(a) candidato(a) com:
1. Maior pontuação na prova objetiva;
  2. Maior idade.
- 8.3** De acordo com a Lei nº 12.871/2013 que regulamenta a pontuação adicional para candidatos à Residência Médica será acrescido um bônus de 10% na nota da prova objetiva para os candidatos à Residência Médica portadores do certificado de conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. Para fazer jus a este bônus, o candidato deverá realizar upload do referido certificado (frente e verso) no ato da inscrição, e apresentar, no momento da prova objetiva, o certificado original para ato de "visto-confere";
- 8.4** Eventuais incorreções ou ilegalidades detectadas no certificado de conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade apresentado pelo candidato acarretarão a exclusão do bônus conferido e consequente reclassificação do candidato, bem como a aplicação de penalidades incluída, a dependender do caso, a exclusão do candidato do presente processo seletivo.
- 9 Da Divulgação dos Resultados**
- 9.1** A divulgação da Classificação do Processo Seletivo ocorrerá por meio do site <https://www.uninove.br/informativos/residencia-medica-2026>, conforme descrito no item 3 do presente Edital;
- 9.2** A divulgação do julgamento dos recursos interpostos ocorrerá no site <https://www.uninove.br/informativos/residencia-medica-2026>, conforme descrito no item 3 do presente Edital;
- 9.3** A classificação será divulgada no site <https://www.uninove.br/informativos/residencia-medica-2026>, conforme previsto no item 3 do presente Edital.
- 10 Dos Recursos**
- 10.1** Será admitida a interposição de recursos nos termos do presente Edital.
- 10.2** Recursos poderão ser interpostos exclusivamente por meio presencial, de acordo com as determinações contidas no presente Edital, não sendo aceitas formas diferentes das aqui previstas.
- 10.3** É de inteira responsabilidade do aluno a interposição do recurso conforme estabelecido no presente Edital, inclusive por questões que venham a impedir o cumprimento das normas aqui estabelecidas.
- 10.4** Os recursos referentes às provas deverão ser interpostos em meio físico e entregue para a Comissão de Organização do Processo Seletivo no Campus onde o candidato realizou a prova.
- 10.5** Os recursos deverão estar fundamentados em argumentação lógica e consistente, pautados em literatura conceituada e embasados somente em Referências Bibliográficas conhecidas e atualizadas.
- 10.6** Recursos não fundamentados serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.7** A resposta aos recursos interpostos poderá ser consultada, de maneira individual, no site <https://www.uninove.br/informativos/residencia-medica-2026> conforme prazos estipulados no item 3 do presente Edital.
- 10.8** Após o julgamento dos recursos impetrados será divulgada a Classificação Final.
- 10.9** Após julgados os recursos em face da prova objetiva e/ou do gabarito sendo o caso, será publicado novo gabarito.
- 11 Da anulação de questões**
- 11.1** As questões anuladas por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, serão consideradas corretas para todos (as) os (as) candidatos (as) e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.2** Caberá à UNINOVE decidir sobre a anulação de alternativas de questões.
- 12 Da Matrícula**
- 12.1** A matrícula deverá ser realizada de acordo com o descrito no presente Edital, no Campus Vergueiro ou Bauru conforme o local da realização de prova. A Matrícula não realizada nesse período ocasionará a perda do direito à vaga.
- 12.2** Será permitida a realização de matrícula de candidato(a) aprovado(a), por procurador(a) oficialmente constituído(a) por meio de procuração com fins específicos e firma reconhecida, que ficará retida e inserida no Prontuário do Aluno.
- 12.3** Os (As) candidatos (as) aprovados (as) devem entregar os seguintes documentos comprobatórios para

efetivação da matrícula (cópias simples acompanhadas dos originais):

- a) 1 (uma) cópia da Carteira de Identificação Nacional – CIN ou equivalente contendo número de CPF;
- b) 1 (uma) cópia (frente e verso) do diploma de graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina fornecido pela instituição de ensino em que o(a) candidato(a) cursou;
- c) 1 (uma) cópia do histórico escolar do curso de Medicina, contendo data de conclusão do curso;
- d) 1 (uma) cópia do certificado de conclusão de Residência em Clínica Médica ou Registro de Especialidade no CRM, no caso de candidato ao Programa de Residência Médica em Geriatria;
- e) 1 (uma) cópia da cédula do CRM ou o respectivo protocolo, quando for o caso;
- f) 1 (uma) cópia simples do cartão de inscrição no PIS, NIT ou INSS;
- g) Dados de conta bancária – sendo Conta Corrente – Pessoa Física, em seu próprio nome;
- h) procuração com fins específicos e firma reconhecida, quando for o caso;
- i) 1 (uma) cópia da carteira de vacinação contendo as vacinações completas ou atestado médico original que comprove a contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:
  - Tétano e Difteria - vacinação completa — 03 (três) doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 (dez) anos;
  - MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 02 (duas) doses a partir de 01 (um) ano de idade;
  - Varicela (catapora) - 02 (duas) doses a partir de 15 (quinze) meses de idade (ou histórico de varicela);
  - Hepatite B - 03 (três) doses;
  - Febre amarela — 01 (uma) dose.
  - Exame anti-HBS
  - COVID-19
- l) 1 (uma) Cópia do comprovante de endereço emitido há, no máximo, 2 meses antecedentes à data da matrícula, para os casos de interesse em solicitar o benefício de desconto em transporte público.

**12.4** Em caso de desistência de algum(a) candidato(a) convocado(a) ou médico(a) residente já matriculado(a), havendo lista de espera para a vaga referida, serão convocado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no certame seguindo a ordem de classificação, pelo site <https://www.uninove.br/informativos/residencia-medica-2026>

**12.5** O(A) candidato(a) inscrito(a) em lista de espera poderá desistir da pretensão da vaga a qualquer tempo, manifestando a intenção de desistência por escrito.

**12.6** O(A) candidato(a) convocado(a) para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula. A não realização da matrícula nesse prazo ensejará a perda do direito à vaga.

**12.7** A ausência de formalização no referido prazo de desistência implicará na renúncia da vaga.

**12.8 de Vagas – Serviço Militar Obrigatório:** Ao(À) médico(a) matriculado(a) que tenha sido incorporado(a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte ao de sua aprovação no processo seletivo da Residência Médica da UNINOVE (Resolução CNRM 04/2011). Para assegurar o direito à reserva da vaga, o candidato deverá efetuar sua matrícula e apresentar no Campus Vergueiro ou Campus Bauru da UNINOVE, além de toda a documentação exigida no item 12.3 do presente Edital, o requerimento solicitando trancamento de matrícula por apenas um ano, apresentando o atestado de designação pelas Forças Armadas.

### **13 Documentos adicionais para estrangeiros (cópias simples acompanhadas dos originais):**

**13.1** Além da apresentação obrigatória de todos os documentos discriminados para a efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro deverá apresentar, também:

- a) 1 (uma) cópia do diploma e revalidação de diploma registrado por Universidade Brasileira devidamente apta a realizar o Processo Revalida;
- b) 1 (uma) cópia do certificado de proficiência em Língua Portuguesa do Brasil;
- c) 1 (uma) cópia do visto de permanência.

## **14 Das Disposições Finais**

**14.1** A inscrição implica na aceitação por parte do (da) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação pertinente.

**14.2** O(A) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto à UNINOVE, inclusive após a divulgação do resultado final.

**14.3** Os candidatos aprovados receberão bolsa-auxílio disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

**14.4** As datas e períodos estabelecidos neste Edital são passíveis de alteração conforme necessidade e conveniência da Universidade Nove de Julho – UNINOVE. Caso haja alteração, o candidato será comunicado por meio do e-mail informado na inscrição e, também, constará no site <https://www.uninove.br/informativos/residencia-medica-2026>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os informes.

**14.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Prof. Eduardo Storopoli

Reitor

Universidade Nove de Julho – UNINOVE

PUBLIQUE-SE.